



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

**Ano: 2015**

**Mês: Setembro**

**Nº XXIX**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SÃO**  
**SARUÊ**  
**TAPEROÁ – PB.**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2015.**

*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê para o período 2015/2017, e dá outras providências.*

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SÃO SARUÊ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social e demais legislação em vigor,  
**Faz saber** que a Assembleia Geral aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução institui o Plano Plurianual para o triênio 2015/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesa de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos a esta Lei.

**Art. 2º** - O Plano Plurianual do Consorcio foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do mesmo:

- I. A elaboração de propostas para o desenvolvimento regional, inclusive realizando debates e executando estudos;
- II. A gestão associada de serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas), de transporte urbano ou intermunicipal, construção, manutenção de estradas, abatedouros e frigoríficos;
- III. A implantação e manutenção de infraestrutura e equipamentos urbanos;
- IV. A promoção do turismo, cultura, esporte, lazer e infraestrutura inclusive mediante gestão ou exploração de bens ou equipamentos e execução de obras;
- V. O apoio:
  - a) À gestão da política ambiental, inclusive nas emissões de licenças, a fiscalização, o planejamento, o monitoramento e o controle ambiental;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

**Ano: 2015**

**Mês: Setembro**

**Nº XXIX**

b) Ao planejamento, coordenação e execução das atividades de Educação Ambiental, colaborando na permanente formação e mobilização para defesa do meio ambiente e melhor qualidade de vida;

c) À promoção de encontros, seminários, fórum de discussão e outros que envolvam os temas meio ambiente e saneamento básico.

d) À implantação e consolidação de forma descentralizada e integrada das informações locais sobre o meio ambiente, através do Sistema Nacional de Informações do Meio Ambiente – SINIMA;

e) Ao planejamento e gestão urbana e territorial municipal ou intermunicipal, inclusive regularização fundiária e mobilidade urbana, e da política habitacional;

VI - A aquisição de bens ou a execução de obras para o uso compartilhado ou individual dos consorciados, bem como a administração desses bens ou outros cuja gestão venha a ser entregue ao Consórcio;

**Art. 3º** - A exclusão ou alteração de programas constante desta Resolução, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pela Diretoria do Consórcio, através de Projeto de Resolução.

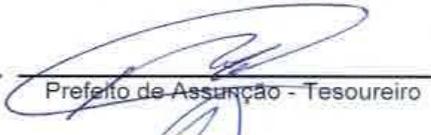
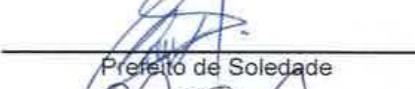
**Art. 4º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Parágrafo Único** – De acordo com o disposto no caput deste Artigo, fica o Presidente autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Junco do Seridó – PB, em 01 de setembro de 2015.

 _____ Prefeito de Juazeirinho - Presidente	 _____ Prefeito de Assunção - Tesoureiro
 _____ Prefeita de Livramento	 _____ Prefeito de Soledade
 _____ Prefeito de Tenório	 _____ Prefeito de Pocinhos



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

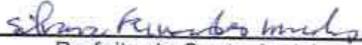
---

**Ano: 2015**

**Mês: Setembro**

**Nº XXIX**

---

  
\_\_\_\_\_  
Prefeita de Santo André

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito de Taperoá

\_\_\_\_\_  
Prefeito de Olivedos

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito de Junco do Seridó

\_\_\_\_\_  
Prefeito de Salgadinho



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

**Ano: 2015**

**Mês: Setembro**

**Nº XXIX**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SÃO**  
**SARUÊ**  
**TAPEROÁ – PB.**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2015.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do CDS SÃO SARUÊ-PB, para o exercício econômico-financeiro de 2015 e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SÃO SARUÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social e demais legislação em vigor;  
Faz saber que a Assembleia Geral aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê - CDS; para o exercício Econômico-Financeiro de 2015, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 110.140,00 (cento e dez mil, cento e quarenta reais), fixa a Despesa de igual valor.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 110.140,00</b>
1.1 – Receita Tributária	R\$ 2.000,00
1.2 – Receita Patrimonial	R\$ 1.000,00
1.3 – Transferências Correntes	R\$ 104.740,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>
2.1 – Transferências de Capital	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 110.140,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

<b>1 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$101.740,00</b>
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 24.788,00
1.2 – Outras Despesas Correntes	R\$ 76.952,00
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 8.400,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 110.140,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

**Ano: 2015**

**Mês: Setembro**

**Nº XXIX**

**Art. 4º** - A Despesa está programada para atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos e despesas de capital, assim discriminados:

**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

04 – Administração	R\$ 104.640,00
10 – Saúde	R\$ 600,00
13 – Cultura	R\$ 500,00
17 – Saneamento	R\$ 1.900,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 300,00
20 – Agricultura	R\$ 900,00
26 – Transporte	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 110.140,00</b>

**DESPESAS COM PODERES E ÓRGÃOS**

**Administração Indireta**

Consortio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê - CDS	R\$ 110.140,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 110.140,00</b>

**Art. 5º** - A Diretoria do CDS São Saruê, mediante Decreto, promoverá a disciplina da execução e distribuição das dotações orçamentárias consignadas a cada Programa e do interesse do Consortio.

**Art. 7º** - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

- a) Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, no total de R\$ 55.070,00 (cinquenta e cinco mil e setenta reais).
- b) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal.
- c) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização da Assembleia Geral, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 8º** - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal	R\$ 109.540,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 110.140,00</b>

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2015.

**Art. 10** – Revogam-se as disposições em contrário.



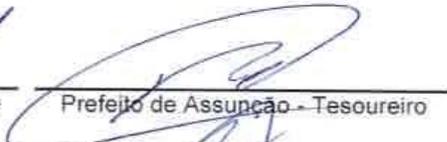
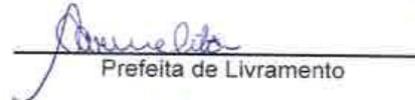
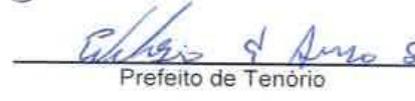
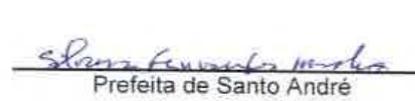
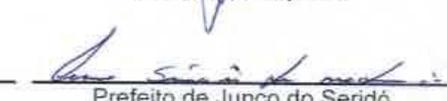
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

**Ano: 2015**

**Mês: Setembro**

**Nº XXIX**

Sala de Reunião do CDS São Saruê – PB, em 01 de Setembro de 2015.

 _____ Prefeito de Juazeirinho - Presidente	 _____ Prefeito de Assunção - Tesoureiro
 _____ Prefeita de Livramento	 _____ Prefeito de Soledade
 _____ Prefeito de Tenório	 _____ Prefeito de Pocinhos
 _____ Prefeita de Santo André	 _____ Prefeito de Taperoá
_____ Prefeito de Olivedos	 _____ Prefeito de Junco do Seridó
_____ Prefeito de Salgadinho	_____



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**

*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

**Ano: 2015**

**Mês: Setembro**

**Nº XXIX**



**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ, REALIZADA NO DIA UM DE SETEMBRO DE 2015, NA CIDADE DE JUNCO DO SERIDÓ-PARAÍBA.** Ao primeiro dia do mês de setembro de 2015, às 9h:00min, reuniram-se na sede do município de Junco do Seridó-PB, o prefeito do município de **Assunção e Tesoureiro do Consórcio**: o Sr. Rafael Anderson de Farias Oliveira, CPF nº 060.884.424-17, RG nº 3133683 SSP/PB, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado a Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 328, Centro, Assunção – PB, CEP: 58.685-000; o prefeito do município de **Juazeirinho e Presidente do Consórcio**: o Sr. Jonilton Fernandes Cordeiro, CPF 498.712.854-34, RG 1.096.503 SSP/PB, brasileiro, casado, Professor, domiciliado na Rodovia BR 230, km 245.5, Zona Rural do município de Juazeirinho – PB, CEP 58.660-000; o prefeito do município de **Junco do Seridó**: o Sr. Cosmo Simões de Medeiros. CPF nº 395.208.624-04, RG 726212 SSP/PB, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua José da Cunha Araújo, 28, Centro, Junco do Seridó-PB, CEP 58.840-000, a Prefeita de **Livramento**: a Sra. Carmelita Estevão Ventura Sousa, CPF nº 509.695.524-91, RG 790.915 SSP/PB, brasileira, casada, professora, residente a Rua Amélia Virgínio da Silva, 25, Centro, Livramento-PB, CEP: 58.690-000; o prefeito do município de **Olivedos**: Grigório de Almeida Souto, CPF nº 302.784.304-49, RG 575.178 SSP/PB, brasileiro, casado, Servidor Público, residente a Rua Oscar Costa, 15, Centro, Olivedos-PB, CEP 58.160-000; o Prefeito do município de **Pocinhos e vice-presidente do Consórcio**: Sr. Claudio Chaves Costa, CPF nº 421.304.844-68, RG 998.310 SSP/PB, brasileiro, casado, Servidor Público, residente a Rua Dez de Dezembro, 133, Centro, Pocinhos-PB, CEP 58.150-000; a Prefeita de **Santo André**: Silvana Fernandes Marinho, CPF nº 839.174.544-91, RG nº 1528258 SSP/PB, brasileira, divorciada, Enfermeira, residente a Rua Aprígio Ribeiro de Brito, SN, Centro, Santo André-PB, CEP: 58.675-000; o prefeito do município de **Soledade**: o Sr. José Bento Leito do Nascimento, CPF nº 131.977.624-87, RG 242.361 SSP/PB, brasileiro, casado, professor, residente a Rua Trajano Pires da Nóbrega, SN, 1º Andar, Centro, Soledade –PB, CEP 58.155-000; o prefeito do município de **Taperoá**: Jurandi Gouveia Farais, CPF 759.414.064-87, RG 1.535.675 SSP-PB, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Epitácio Pessoa, 213, Centro, Taperoá – PB, CEP 58.680-000; o Sr. **Wilson Sabino de Oliveira** - Juazeirinho, CPF nº 035.727.984-00, RG 2.319.719 SSP/PB, brasileiro, solteiro, Professor, residente a Rua Dr. José Ferreira Ramos, 239, Centro, Juazeirinho-PB, CEP: 58.660-000; o representante do prefeito do Tenório: o Sr. **Martins Celestino de Moraes**, CPF nº 094.338.484-20, RG nº 4.275.374 SSSD/PB, brasileiro, casado, aposentado, residente a Rua Antônio Tomás, 169, Centro, Tenório-PB, CEP: 58.665-000; o representante da Prefeita de Salgadinho: Erivelto Ferreira de Oliveira, brasileiro, solteiro, CPF 091.807.114-30 e RG 3485816 SSP/PB e demais presentes que seguem assinados na lista de presenças datada deste dia. Após observado o quórum o Sr. Presidente agradece a presença de todos e declara aberta a sessão apresentando a seguinte **Pauta**: 1. Apresentação do Programa de Segurança Bioenergética Florestal da SÓLIDOS: Projeto de Fomento Florestal e Conservação da Biodiversidade para Sustentabilidade da Matriz Energética das Indústrias Cerâmicas; 2. Apresentação da equipe de trabalhos técnicos administrativos; 3. Apreciação e Votação do PPA 2015/2017; 4. Apreciação e Votação da Programação Orçamentária, para 2015; 5. Escolha dos



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

**Ano: 2015**

**Mês: Setembro**

**Nº XXIX**



representantes dos municípios para integrar a equipe de construção do Zoneamento Econômico Ecológico – ação promovida pelo Governo do Estado; 6. Planejamento e aprovação das ações prioritárias para o 2º semestre de 2015 do CDS São Saruê; 7. Informes. Iniciando a pauta o Sr. Presidente fala da remarcação da Assembleia que por motivos de audiência no Tribunal de Contas para o dia 27 de agosto, ficando esta previamente estabelecida para hoje. O Presidente expõe que a apresentação do Programa de Sustentabilidade Bioenergética da Florestal da SÓLIDOS, não será possível. Os organizadores do projeto justificaram a ausência. Seguindo, o Sr. Presidente apresenta a equipe de trabalhos técnicos e administrativos: o Contador Joílto Gonçalves de Brito; a Consultoria Jurídica representada pelo Dr. Alberto Jorge Santos Lima Carvalho e o Secretário Executivo Wilson Sabino de Oliveira. Dr. Alberto se apresenta e expõe os requisitos legais sobre a nova sistemática do consórcio, as ferramentas jurídicas e os desafios do consórcio como entidade da administração indireta dos municípios. Fala sobre a estrutura administrativa do consórcio como sendo mínima e o contrato de programa para a primeira ação do consórcio como resposta imediata para a sociedade; as responsabilidades de prestação de contas e suas implicações legais e o fortalecimento dos prefeitos na busca de recursos e convênios; continuando, a pauta o Sr. Presidente convida o Contador Joílto, para apresentação do PPA 2015/2017 e Programação orçamentária para 2015 e posterior votação, nos termos do estatuto. O Contador esclarece toda a proposta do Programa Plurianual- PPA 2015/2017 do consórcio, resumindo o documento em seis programas principais: 1: Manutenção das atividades do consórcio; 2. Saneamento Básico; 3. Manejo dos Resíduos Sólidos; 4. Promoção das atividades de Educação Ambiental; 5. Infraestrutura, mobilidade urbana e habitação; 6. Promoção das atividades culturais, desportivas e de lazer, para os municípios consorciados. Fala dos convênios que pode serem feitos entre os municípios, Estado e Governo Federal e os demais requisitos contábeis. Após a fala foi aberta os debates para sugestões e críticas sobre a proposta apresentada. Na sequência foi colocado o valor de transferência via contrato de rateio dos municípios para o Consórcio São Saruê, com o objetivo de atender as demandas de manutenção do Consórcio. Apresentados os valores o Sr. Presidente põe a pauta em votação, (PPA 2015/2017, programação orçamentária para 2015 e valores de rateio) tendo sido aprovado por todos os presentes. O prefeito do Junco do Seridó Cosmo Simões fala das dificuldades financeiras e dificuldade de executar convênios com os governos federal e estadual; Prefeito de Taperoá, Jurandi Farias, fala da importância do fortalecimento da Educação Ambiental e a vantagem da gestão consorciada. O Sr. Prefeito de Soledade José Bento dá sugestão para criação do banco de dados de projetos, onde todos os municípios possam oferecer projetos para compartilhamento via consórcio, sendo endossado pelo o Vice-Presidente do consórcio o Sr. Cláudio Chaves que fortaleceu a ideia; o representante do Prefeito do Tenório, Martins Celestino, também reforça a importância da união e interação dos municípios colaborando na sensibilização dos aspectos ambientais para fortalecimento do Consórcio; a prefeita de Livramento Carmelita fala em dar as mãos, expondo que a união faz as forças e fala que no consórcio há muitas vantagens; O Sr. Presidente comunica que a pauta sobre o Zoneamento Econômico Ecológico foi transferida para outra oportunidade, aguardando demanda do Governo do Estado. A pauta



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

Ano: 2015

Mês: Setembro

Nº XXIX



06. Planejamento e aprovação das ações prioritárias para o 2º semestre de 2015 do CDS São Saruê é colocado em discussão: foi sugerido e acatado por unanimidade: Criação do site portal da transparência; (buscar menor preços entre os municípios); Estruturação da Sede do Consórcio; Equipe de licitação a cargo da Diretoria Executiva; encaminhar as câmaras municipais o projeto de lei para abertura de crédito especial para manutenção do consórcio, sendo sugerido pelo prefeito de Assunção Rafael Anderson, maior agilidade por parte dos prefeitos. Foi sugerido pelo Prefeito de Taperoá o Sr. Jurandi Farias, a disponibilidade da equipe técnica do Consórcio para dar esclarecimento nas Câmaras. Para transferência de recursos foi sugerido pelo contador Joilto, a data do dia 10 de cada mês para o repasse, na modalidade débito automático. Colocado em votação: todos aprovaram. Do ponto de vista técnico foi sugerido: Estudo de viabilidade técnica voltada para o manejo dos resíduos sólidos; inteirar-se sobre o Projeto de Fomento a Economias Solidárias – Catadores de Materiais Recicláveis; Levantamento da situação ambiental dos municípios perante IBAMA, SUDEMA e Ministério Público. 7. Informes: o Sr. Prefeito de Soledade convida a todos para participarem do evento relativo ao desenvolvimento sustentável e a implantação da zona franca do semiárido na semana de 21 a 27 de setembro na cidade de Soledade – PB; As prefeituras de Taperoá, Pocinhos, Soledade, Juazeirinho, Livramento e Salgadinho, convidam as demais prefeituras para estarem presentes com as caravanas dos municípios, para as atividades do IV Festival Internacional de Folclore CIOFF/UNESCO realizado de 03 a 18 de outubro de 2015; fica definido para o dia 10 (dez) de setembro de 2015, a reunião de planejamento da Diretoria Executiva no Escritório do Prefeito de Assunção o Sr. Rafael Anderson na Cidade de Campina Grande PB. A próxima reunião ordinária fica agendada o dia 01 (um) de dezembro de 2015, na Câmara Municipal de Salgadinho,. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião cuja ata foi lavrada e vai assinada e rubricada por mim Wilson Sabino de Oliveira Secretário, pelo o Presidente, Sr. Jonilton Fernandes Cordeiro, e demais membros consorciados. Junco do Seridó-PB, 01 de setembro de 2015.

*Josevelta Estevão Ventura Louca.*  
*Silvany Fernandes Marinho*  
*Rafael Anderson de Farias Oliveira*  
*Joilto*  
*Jonilton Fernandes Cordeiro*  
*Juandir Junior Farias*  
*Renivaldo Carneiro de Oliveira*  
*Wilson Sabino de Oliveira*  
*Paulo de Lencastre*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

**Ano: 2015**

**Mês: Setembro**

**Nº XXIX**

**ESTADO DA PARAÍBA – COMARCA DE TAPEROÁ**  
**CERTIDÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS**  
**JURÍDICAS**

**ATA APRESENTADA HOJE PARA REGISTRO**  
Protocolo: Nº 2.136. fls. 168- Livro A-2; Registro: Nº 626;  
fls: 81/85. Livro A-7. Ficando cópia arquivada nesta  
Serventia. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$  
96,76; FEPJ: R\$ 2,99; Farpem: R\$ 4,21. Total R\$  
103,96. “Selo Digital: ABT26917-F0E6. Consulte a  
autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>” Taperoá,  
de Setembro de 2015.

Em testilhamento ( ) da verdade.

*Mafalda Araujo Fernandes*  
Mafalda Araujo Fernandes

Oficiala do Registro das Pessoas Jurídicas





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2015

Mês: Setembro

Nº XXIX

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÉ REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2015 NA CIDADE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB.

Nº	NOME	MUNICÍPIO CONSORCIADO	CARGO	HORÁRIO DE CHEGADA	ASSINATURA
01	Carmelita Estevão Ventura Sousa	Livramento	Prefeita	9:00 h.	<i>[Signature]</i>
02	Cláudio Chaves Costa	Pocinhos	Prefeito	9:00 h.	<i>[Signature]</i>
03	Cosmo Simões de Medeiros	Junco do Seridó	Prefeito	8:00 h.	<i>[Signature]</i>
04	Evlázio de Araújo Souto	Tenório	Prefeito		<i>[Signature]</i>
05	Grigório de Almeida Souto	Oliveiros	Prefeito		<i>[Signature]</i>
06	Jonilton Fernandes Cordeiro	Juazeirinho	Prefeito	8:40	<i>[Signature]</i>
07	José Bento Leito do Nascimento	Soledade	Prefeito	8:00 h.	<i>[Signature]</i>
08	Jurandi Gouveia Farais	Taperoá	Prefeito	9:00	<i>[Signature]</i>
09	Rafael Anderson de Farias Oliveira	Assunção	Prefeito	9:00	<i>[Signature]</i>
10	Silvana Fernandes Marinho	Santo André	Prefeita	9:00	<i>[Signature]</i>
11	Wilson Sabino de Oliveira	Juazeirinho	Sec Executivo	8:40	<i>[Signature]</i>
12	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>
13	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>
14	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>
15	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>
16	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>
17	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>
18	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>
19	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>
20	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>
21	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>
22	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>
23	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2015

Mês: Setembro

Nº XXIX

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÉ REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2015 NA CIDADE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB.

Nº	NOME	MUNICIPIO CONSORCIADO	CARGO	HORARIO DE CHEGADA	ASSINATURA
01	Maria do Socorro de Araújo Lima	Junco	CHefe de	7:00	[Assinatura]
02	Geizete Maria de Medeiros	Junco	CHefe de	7:00	[Assinatura]
03	Marcelo Souza Costa	Taperoá	CONSULTOR	8:10	[Assinatura]
04	Maria Cezarina de Almeida	JUNCO	CHefe de	8:10	[Assinatura]
05	Jose Augusto J. Noronha	Junco	CHefe de	8:10	[Assinatura]
06	Françoise de Fátima Silva	Taperoá	CHefe de	8:10	[Assinatura]
07	Roberto de Sousa	Taperoá	CHefe de	8:10	[Assinatura]
08	Carlo Henrique de Sousa	Taperoá	CHefe de	8:10	[Assinatura]
09	Almeida Monteiro Lima	Taperoá	CHefe de	8:10	[Assinatura]
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2015**

**Mês: Setembro**

**Nº XXIX**

---

**Publicado em 18 de setembro de 2015.**

**EXPEDIENTE**



**Boletim Oficial**

**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**Jurandi Gouveia Farias**  
**Prefeito**

End.: Rua Getúlio Vargas, Nº 84  
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2924/3463-2396  
Email: [prefeiturataperoapb@gmail.com](mailto:prefeiturataperoapb@gmail.com)